

Estágios Profissionais em PME

Condições de participação

• **Empresas Beneficiárias**

Têm acesso ao INOV-JOVEM as Pequenas e Médias Empresas (dimensão até 250 pessoas ao serviço) inseridas, por exemplo, na seguinte CAE (Rev. 3 - Decreto-Lei n.º381/2007, de 14 Novembro):

Indústrias extractivas e transformadoras: divisões 05 a 33;

• **Condições de Elegibilidade - PME**

- ✓ Estar legalmente constituída;
- ✓ Possuir a situação regularizada face à Administração Fiscal, à Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos;
- ✓ Dispor de contabilidade organizada, segundo as normas legais aplicáveis;
- ✓ Não ter sido condenada por qualquer violação da legislação sobre trabalho de menores e sobre discriminação no trabalho e no emprego, nomeadamente em função do género;

Condições de realização

• **Destinatários**

Jovens desempregados até 35 anos (aferidos á data de início do estágio), habilitados com qualificação de nível superior, comprovada pela posse de diploma, em áreas como Ciências Sociais e do Comportamento, Ciências Empresariais, Informática, Engenharia e Técnicas afins, Protecção do Ambiente, e outras áreas críticas para o desenvolvimento empresarial e que reúnam as seguintes condições:

- ✓ Jovens à procura do primeiro emprego;
- ✓ Jovens à procura de novo emprego.

Os Jovens devem estar inscritos num Cento de Emprego.

Às pessoas com deficiência, não se aplica o limite de idade.

• **Duração**

12 meses (inclui 1 mês de férias)

• **Orientadores de Estágio**

O orientador de estágio é designado pela empresa beneficiária, devendo assumir, preferencialmente, funções de administração ou direcção na mesma. É responsável pela execução e acompanhamento do plano individual de estágio, sendo da sua competência:

- ✓ O acompanhamento técnico-pedagógico do estagiário, supervisionando o seu progresso face aos objectivos;
- ✓ Avaliar, no final do estágio, os resultados obtidos pelo estagiário;
- ✓ Elaborar e apresentar ao IEFEP um relatório intercalar e um relatório de avaliação final do estágio.

Cada orientador não poderá ter mais de 3 estagiários a seu cargo.

Despesas elegíveis

- **Estagiários**

Bolsa de estágio mensal (838,44€ = 2xIAS), desde o início do estágio e durante a sua vigência;

Seguro de acidentes de trabalho;

Subsídio de alimentação por 11 meses (4,27€/dia útil);

Subsídio de alojamento, quando a localidade em que decorrer o estágio distar 50Km ou mais da localidade de residência, com o limite máximo mensal de 30% do IAS;

Despesas de transporte, por motivo de frequência do estágio, correspondentes ao custo das viagens realizadas em transporte público, até ao limite máximo mensal de 12,5% do IAS;

As empresas beneficiárias poderão pagar valores superiores aos fixados, assumindo as respectivas diferenças.

- **Orientador Estágio**

20% do IAS/mês, por estagiário, ou de 30%/mês (quando este seja portador de deficiência).

Apoio Financeiro

- **Comparticipação pública**

60% do valor da bolsa de estágio x 12 meses

As restantes despesas elegíveis são financiadas pelo IEFP, na totalidade.

- **Pagamento dos apoios às empresas beneficiárias**

1º Adiantamento de 40% do valor aprovado relativamente a cada estágio efectivamente iniciado, mediante informação escrita de que o mesmo se iniciou;

2º Adiantamento de 40% quando realizado 80% do valor do 1º adiantamento;

Pagamento do remanescente após a conclusão dos estágios, no final do projecto.